



LEI N.º 721/2008

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 02 (DOIS) CIRURGIÕES DENTISTAS, PADRÃO XIII CONFORME ART. 227 A 230 DA LEI MUNICIPAL SOB N.º 266/2001 E ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) cirurgiões dentistas – padrão XIII, que irão desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2.º - O prazo de contratação é de 01 (um) mês para cada profissional contratado.

Art. 3.º - Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo são os constantes da Lei Municipal sob n.º 054/1997 e seus anexos.



Fls.02

Art. 4.º - O contrato é de natureza administrativa, sendo assegurado os direitos constantes do art. 230 e incisos I a IV da Lei Municipal sob n.º 266/2001.

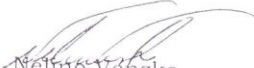
Art. 5.º - As despesas decorrentes, desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de dezembro de 2008.

CUMPRASE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nélio Venzke
Prefeito Municipal


Cláudia Poliane Muller da Silva
Secretária Municipal da Administração